



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº120/95 DE 24/11/95 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Denominar-se-à **Rua Clemente Baum**, a Rua Teophilo Marques da Silveira, sentido BR-153 ao Conjunto Gralha Azul, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º)- Denominar-se-à **RUA CLEMENTE BAUM**, a Rua Teophilo Marques da Silveira, sentido BR-153 ao Conjunto Gralha Azul, nesta cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (24/11/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER JOÃO F. DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO